



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 42 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/RHSMF/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - CNPJ: 17.980.392/0001-03, **CONTRATADA:** JHAINE KAROLINE SANTOS REZENDE. **CPF:** 120.994.336-07, **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Assistente Administrativo. **FUNDAMENTO:** Contratação para cessão ao Cartório Eleitoral da cidade de Passa Tempo/MG. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.105,73 (Um mil cento e cinco reais e setenta e três centavos) mensais. **VIGÊNCIA:** 16/02/2021 a 31/12/2021, **Prefeitura Municipal de Piracema**, 12 de Fevereiro de 2021.

Publicado em 12/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 18/02/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

#### PORTARIA Nº 85

#### NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG

A Vice-Prefeita Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**Considerando** que a Vice-Prefeita, Sra. ANA BRUNA GRECO está assinando todos os documentos do Poder Executivo em razão de afastamento do Sr. Prefeito;

**Considenrando** que o Prefeito outorgou poderes à Vice-Prefeita para assinar todos os documentos do Poder Executivo através da Portaria 84, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

**Art. 3º** O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento:

Membro Titular	Membro Suplente	Segmento
Janeth de Oliveira Costa	Helena Aparecida Silva	SME
Meire Haidee Rocha Amaral	Akenia Geralda Andrade Peixoto Pinto	CME



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 42 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Maria Perpétua do Socorro Amaral	Maria Rita de Castro	Conselhos /Caixas escolares
Aline Cândida Silva	Suzimar Helena Resende	Pedagoga/Supervisora
Enilda Vilela de Resende	Sheyla Ruth do Nascimento	Diretores escolares
Mácia Fernanda da Silva	Laysnara Thaísa Ferreira Santos	Professores Rurais
Daiany Lara Oliveira	Juscilene Márcia de Oliveira	Professores Urbanos
Taynara Rayssa Melo Neto	Jéssica Camila Maria de Oliveira	Monitor/ Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 4º** Caberá à equipe Local:

**§1º** Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

**§2º** Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica.

**Art. 5º** Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se. Piracema/MG, 18 de fevereiro de 2021. **ANA BRUNA GRECO, Vice-Prefeita Municipal.**

*Publicado em 18/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### **PORTARIA Nº 86**

**NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

A Vice-Prefeita Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**Considerando** que a Vice-Prefeita, Sra. ANA BRUNA GRECO está assinando todos os documentos do Poder Executivo em razão de afastamento do Sr. Prefeito;

**Considerando** que o Prefeito outorgou poderes à Vice-Prefeita para assinar todos os documentos do Poder Executivo através da Portaria 84; **R E S O L V E:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 42 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Presidente	Keylla Andrade Peixoto Lara	625-4	Secretária Municipal De Educação
Secretária	Suzimar Helena Resende	266-6	Supervisora
Auxiliar	Douglas Júnio Alcântara Pena	1422-1	Secretário Municipal de Água e Esgotos

**Art. 3º** Caberá à equipe Técnica:

§1º Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

§2º Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

§3º Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

§4º Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§5º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§6º Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se. Piracema/MG, 18 de fevereiro de 2021. **ANA BRUNA GRECO, Vice-Prefeita Municipal.**

Publicado em 18/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 18 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 42 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança